

Campeonato Municipal de Futebol da 3ª Divisão “Taça Baltazar Fernandes 2019”

Regulamento Técnico

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - O presente Regulamento é um conjunto de disposições específicas que regem o Campeonato Municipal de Futebol da 3ª Divisão “Taça Baltazar Fernandes” na temporada 2019, em conformidade com as Leis nº 8.474, de 27 de maio 2008, nº 9.881, de 21 de dezembro de 2011, e nº 9.615 de 16 de junho de 2011.

II – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 2º - O Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases: Primeira (Classificatória), Segunda (Oitavas de Final), Terceira (Quartas de Final), Quarta (Semifinal) e Quinta (Final).

PRIMEIRA FASE – CLASSIFICATÓRIA

Artigo 3º - Participarão da Primeira Fase as 27 (vinte e sete) clubes, divididas em 04 grupos (A, B, C e D), de acordo com o sorteio realizado no Congresso Técnico do dia **28/03/2019**.

GRUPO A

EC MARIA CRISTINA/UNIÃO NOVA SOROCABA
AEC HABITETO
EC RIO DAS PEDRAS
UNIÃO FC DO MINEIRÃO
LA MÁFIA FC
MANCHESTER PAULISTA EC
UNIÃO DESP. CEDEGA FC

GRUPO C

EC UNIÃO BTK
CA VILLA AMATO APARECIDINHA
AA TIGRÃO DO ÉDEN
ASSOC. DESP. BOTAFOGO R 3
ATLÉTICO ESMERALDA FC
AA VILA HARO
AMÉRICA FC LOPE DE OLIVEIRA

GRUPO B

ASSOC. UNIDOS DA VILA ASTÚRIAS
REAL VALÊNCA FC
BARÃO FC
AE PARQUE SÃO BENTO
EC COMERCIAL
COLORADO FC
EC NOVA GERAÇÃO

GRUPO D

CELTA FC
JANDAIA FC/VITÓRIA RÉGIA
LAGO COUNTRY FC
INTERNACIONAL FC VILA ANGÉLICA
EC JARDIM LOS ANGELES
ASSOC. BRAGA FC

Artigo 4º - Na Primeira Fase (Classificatória) os clubes jogarão entre si, no respectivo grupo, em turno único, classificando-se para a fase seguinte as 04 (quatro) com o maior número de pontos ganhos dentro do seu grupo.

Parágrafo Único – O clube pior classificado de cada grupo, ou seja, o último colocado de cada grupo, respeitados os critérios de desempate estabelecidos no art. 11º deste Regulamento Técnico serão automaticamente rebaixados para a divisão imediatamente inferior da categoria (Taça Manchester Paulista), na temporada 2020, conforme previsto no Art. 11 do Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF).

SEGUNDA FASE – OITAVAS DE FINAL

Artigo 5º - A Segunda Fase (Oitavas de Final) da Competição será disputada pelas 16 equipes classificadas na Primeira Fase, divididos em 08 (oito) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a Terceira (Quartas de Final) o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, conforme o emparelamento abaixo:

Jogo 01	1º do Grupo A	X	4º do Grupo C
Jogo 02	1º do Grupo B	X	4º do Grupo D
Jogo 03	1º do Grupo C	X	4º do Grupo A
Jogo 04	1º do Grupo D	X	4º do Grupo B
Jogo 05	2º do Grupo A	X	3º do Grupo C
Jogo 06	2º do Grupo B	X	3º do Grupo D
Jogo 07	2º do Grupo C	X	3º do Grupo A
Jogo 08	2º do Grupo D	X	3º do Grupo B

TERCEIRA FASE – QUARTAS DE FINAL

Artigo 6º - A Terceira Fase (Quartas de Final) da Competição será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na Segunda Fase (Oitavas de Final), divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a Quarta Fase (Semifinal), o que somar o maior número de pontos ganhos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase, conforme emparelamento abaixo:

Jogo 09	Vencedor do Jogo “01”	X	Vencedor do Jogo “08”
Jogo 10	Vencedor do Jogo “02”	X	Vencedor do Jogo “07”
Jogo 11	Vencedor do Jogo “03”	X	Vencedor do Jogo “06”
Jogo 12	Vencedor do Jogo “04”	X	Vencedor do Jogo “05”

QUARTA FASE – SEMIFINAL

Artigo 7º - Na Quarta Fase (Semifinal) da Competição será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na Terceira Fase (Quartas de Final), divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em jogo único, classificando-se para a Quinta Fase (Final), o que somar maior o maior número de pontos ganhos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase, conforme emparelamento abaixo:

Jogo 13	Vencedor do Jogo “09”	X	Vencedor do Jogo “11”
Jogo 14	Vencedor do Jogo “10”	X	Vencedor do Jogo “12”

QUINTA FASE – FINAL

Artigo 9º - Na Quinta Fase (Final) as 02 (duas) associações classificadas jogarão entre si, em jogo único, sagrando-se campeã a que somar o maior número de pontos ganhos, considerando-se os resultados obtidos exclusivamente nesta fase.

Jogo 15	Vencedor do Jogo “13”	X	Vencedor do Jogo “14”
---------	-----------------------	---	-----------------------

Artigo 10 - O mando de jogo na Segunda Fase (Oitavas de Final), Terceira Fase (Quartas de Final), Quarta Fase (Semifinal) e Quinta Fase (Final)) pertencerão exclusivamente à SEMES.

III - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Artigo 11 - Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais clubes, aplicam-se na Primeira Fase, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- ✓ Maior número de vitórias;
- ✓ Maior saldo de gols;
- ✓ Maior número de gols marcados;
- ✓ Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas
- ✓ Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas;
- ✓ Vantagem no confronto direto (somente no empate entre duas associações);
- ✓ Sorteio público na SEMES.

Artigo 12 - Na Segunda Fase (Oitavas de Final) e Terceira Fase (Quartas de Final) ao final da 2ª partida, ocorrendo igualdade de pontos e gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as normas da IFAB e postas em prática pela FIFA.

§ único Na Quarta Fase (Semifinal) e Quinta Fase (Final), as partidas que terminarem empatadas no tempo regulamentar serão decidido através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as normas da IFAB e praticado pela FIFA.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 13 - Considerando os parágrafos 4º e 5º do artigo 11 do Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGFMS), para efeitos da Classificação Geral, as associações perdedoras das Semifinais serão classificadas como 3ª e 4ª colocadas de acordo com o melhor aproveitamento %, somando-se as quatro fases (Primeira Fase/Classificatória, Segunda Fase (Oitavas de Final), Terceira Fase (Quartas de Final) e Quarta Fase (Semifinal).

As associações perdedoras nas Terceira Fase (Quartas de Final) serão classificadas do 5º ao 8º lugares de acordo com o melhor aproveitamento %, somando-se as quatro fases (Primeira Fase/Classificatória, Segunda Fase (Oitavas de Final) e Terceira Fase (Quartas de Final).

Do 9º ao 16º lugares serão classificadas as equipes de acordo com o melhor aproveitamento %, somando-se as duas fases (Primeira Fase/Classificatória e Segunda Fase (Oitavas de Final)).

Do 17º ao 27º lugares serão classificadas as equipes de acordo com o melhor aproveitamento %, somando-se a Primeira Fase (Classificatória).

As 04 equipes classificadas para a Quarta Fase (Semifinal), terão o direito ao acesso para a Taça Palácio dos Tropeiros de 2020. Com a inscrição de 27 equipes em 2019 na Taça Baltazar Fernandes, serão rebaixadas 04 (quatro) clubes, um de cada grupo para a Taça Manchester Paulista de 2020.

Portanto, para completar 32 equipes na Taça Baltazar Fernandes em 2020, terão o direito ao acesso, a equipe Campeã, Vice Campeã, os 3º e 4º colocados e mais 05 (cinco) equipes (5º ao 9º colocados) da Taça Manchester Paulista 2019, completando 32 equipes na temporada 2020.

Parágrafo Único - Ocorrendo igualdade no aproveitamento % de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações, aplicam-se na Classificação Geral, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas;
- f) Sorteio público na SEMES.

V – DO ANO DE NASCIMENTO

Artigo 14 - De acordo com o estabelecido pelo Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) em seu art. 28, estão aptos para participar na Categoria “adulto”, nesta temporada, os atletas nascidos em 2002 e anos anteriores.

VI – DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Artigo 15 – As inscrições de atletas para participarem da 1ª rodada do Campeonato previsto neste regulamento efetuaram suas inscrições até 22 de março de 2019.

Artigo 16 – Cada associação poderá completar o limite máximo de 30 (trinta) atletas por temporada, conforme o Artigo 22º Lei Ordinária 8474/2008, até 03 (três) dias antes da primeira partida de sua equipe válida pela Segunda Fase (Oitavas de Final).

Parágrafo Único - Para ter condição de jogo o atleta deverá ser inscrito, no mínimo, com 03 (três) dias de antecedência, da partida em que pretenda participar.

VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17 – Ao final do campeonato serão oferecidos troféus e medalhas personalizadas as equipes Campeã e Vice-Campeã, e também troféus ao Artilheiro, Defesa Menos Vazada e equipe mais disciplinada (Fair Play).

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 – As equipes poderão compor o quadro de suplentes (banco de reservas) de cada partida com até 11 (onze) atletas inscritos.

Parágrafo Único – O banco de reservas poderá ainda ser composto por 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista ou na ausência de um destes, (um) preparador físico.

Artigo 19 – Conforme o RGCMF fica impedido de participar da partida oficial subsequente o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar, a cada série de três advertências (3º cartão amarelo).

§ 1º Para contagem dos cartões, serão adotadas as normas da FIFA, praticadas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

§ 2º As advertências (cartões amarelos) aplicadas, em partida suspensa ou anulada, serão consignadas para os efeitos deste Regulamento.

Artigo 20 - Conforme determina o Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF) em seu artigo 17; letra “e” cabe a Associação que tiver o mando de campo da partida: “trocar o uniforme por determinação do árbitro em caso de haver confusão com o da equipe adversária”.

Artigo 21 – As associações que não tenham atendido aos critérios estabelecidos anteriormente pela SEMES para a confirmação de sua inscrição na presente temporada serão consideradas desistentes do Campeonato, estando sujeitas às penas previstas no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) e Regulamento Geral dos Campeonatos Municipais de Futebol (RGCMF).

Artigo 22 – À custa de preparo recursal, prevista no art. 41, § 1º do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS) será de R\$ 737,98 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) cujo recolhimento deverá ser feito diretamente em conta corrente com titularidade da Prefeitura de Sorocaba, vinculada ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba (FADAS) – Banco Itaú – Ag. 5865 – conta nº 02360-9, sendo que o recibo do depósito deverá ser anexado a petição, sob pena de indeferimento.

Sorocaba, 02 de abril de 2019.

Simei Fernando Lamarca
Secretário de Esportes e Lazer